

Como funciona O sistema Valorfito?

SIGERU - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos e Embalagens em Agricultura, Lda.



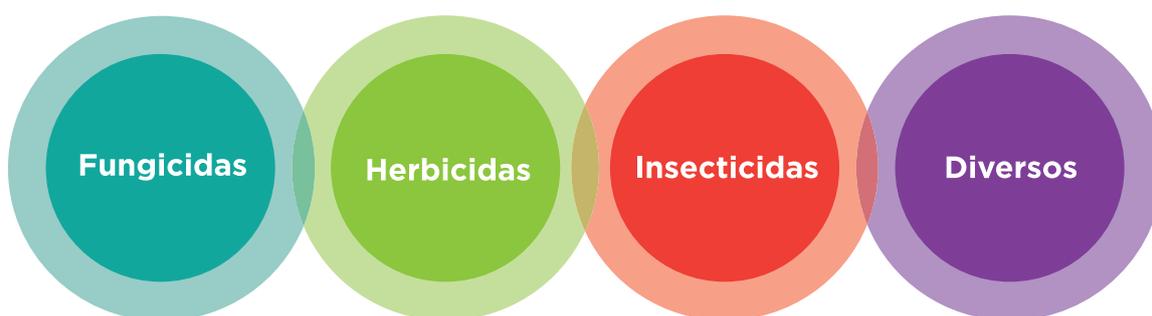
Em campo
por amor
à terra.

www.valorfito.com

Como funciona O sistema Valorfito?

O VALORFITO® é responsável pela gestão de:
Resíduos de Embalagens de **Produtos Fitofarmacêuticos**

Produtos cuja finalidade é a protecção das culturas contra vários tipos de problemas fitossanitários responsáveis por quebras significativas de produtividade:



QUAIS SÃO AS EMBALAGENS ABRANGIDAS PELO SISTEMA?

Embalagens primárias: as que estão em contacto directo com o produto;
Todos os materiais de embalagem: incluindo os sacos de papel (ex: Enxofre);
Embalagens de capacidade até 250 l ou kg: para embalagens de capacidade superior são os respectivos fabricantes dos produtos os responsáveis pela sua gestão.



Só as embalagens com este símbolo no rótulo são abrangidas pelo Valorfito.
Estes produtos são homologados pela DGAV.



Os resíduos de embalagens de Produtos Fitofarmacêuticos são **resíduos perigosos!**

Quais são os intervenientes No sistema e como se relacionam?

Operadores económicos

Empresas responsáveis pela colocação do produto no mercado. Todas as empresas detentoras de uma autorização de venda, a qual é concedida pela DGAV – Direcção Geral de Alimentação e Veterinária, devem ter um **contrato válido com o valorfito** e contribuir para o sistema.

Pontos de retoma

Estes são os **elementos centrais do sistema**, uma vez que constituem os pontos de contacto com os utilizadores finais (agricultores) e concentram os resíduos de embalagens por estes produzidos. São constituídos pelos distribuidores e pelos pequenos pontos de venda de produtos fitofarmacêuticos (PFF). Para baixar os custos de transporte e flexibilizar o sistema é possível que um pequeno ponto de venda utilize um distribuidor ou um ponto de venda de maior dimensão para concentrar os seus resíduos.

Da mesma forma, é possível ao sistema Valorfito fazer o levantamento de embalagens directamente nas explorações agrícolas, desde que a dimensão o justifique e que o respectivo pedido seja feito por um Ponto de Retoma.

Operador de gestão de resíduos

Empresa contratada pelo Valorfito responsável pelos serviços de recolha, transporte e eliminação /valorização dos resíduos. A contratação é feita por concurso público e a referida empresa tem que estar devidamente **licenciada para o efeito**.

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

Organismo governamental responsável pela tutela da área de resíduos.

A APA licencia o valorfito e supervisiona a sua actividade, nomeadamente através do Relatório Anual de Actividades que o Valorfito tem que elaborar e apresentar.

DGAV – Direcção Geral de Alimentação e Veterinária

Organismo responsável pela avaliação dos PFF e que concede as respectivas **autorizações de venda**. No processo, a empresa que requer o registo de um produto, tem que fazer prova de que possui um contrato válido com o Valorfito. Anualmente, o Valorfito certifica a situação de cada empresa ou operador económico através da emissão de um **Certificado de Produtor**, documento que posteriormente cada uma das empresas envia para a DGAV.

Fluxo financeiro

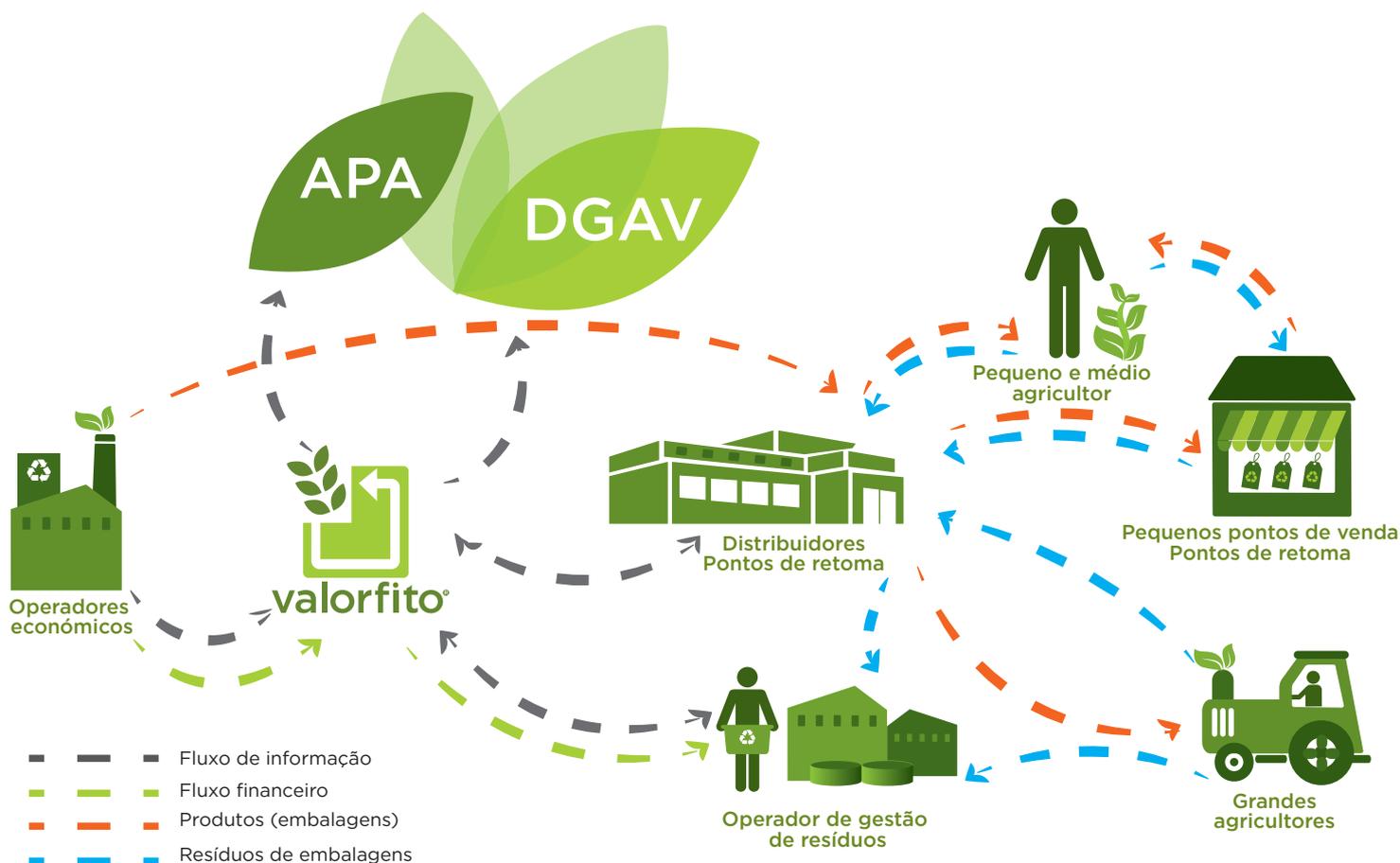
Os operadores económicos são as entidades que financiam o sistema. Declaram ao Valorfito a quantidade (kg) de material de embalagem colocado no mercado anualmente e efectuam o pagamento do designado **ECOVALOR**, que é determinado por uma taxa por quilo, independente do tipo de material. Por sua vez, o operador de gestão de resíduos contratado, cobra ao Valorfito um preço por quilo de resíduos recolhidos, transportados e eliminados.

Condições relativas à actividade de venda de PFF

No acto de venda do PFF, o Ponto de Retoma obriga-se a:

- Transmitir ao utilizador final toda a informação (verbal ou escrita) cuja divulgação lhe tenha sido solicitada pelo Valorfito.
- Informar o utilizador final dos procedimentos a observar com as embalagens após utilização (tripla lavagem, inutilização, etc.).
- Entregar ao utilizador final/agricultor, os sacos para retoma dos resíduos.

O sistema Valorfito



Como participam os pontos de retoma e em que condições?

Condições processuais

Os pontos de retoma inscrevem-se no **Valorfito**, constituindo-se como tal, sem custos para si, nem compensações financeiras por parte do Valorfito.

Condições técnicas e de segurança

As Condições Técnicas e de Segurança exigidas para o armazenamento de resíduos de embalagens de PFF, são as exigidas pela legislação em vigor, Lei nº 26/2013, destacando-se as seguintes:

Os resíduos de embalagens de PFF, devem ser armazenados, em locais com características similares aos destinados aos respectivos PFF, com medidas de segurança de modo a evitar acidentes com pessoas e animais e a contaminação do meio ambiente, respeitando, nomeadamente as seguintes condições:

- O armazenamento deve efectuar-se em locais isolados em compartimentos com piso impermeável, com ventilação adequada e afastados pelo menos 10 metros dos cursos de água, poços, valas ou nascentes.
- O armazenamento deve estar sempre devidamente separado de alimentos para pessoas e animais e, particularmente, fora do alcance de crianças.
- Os locais de armazenamento têm de ser de acesso reservado a pessoas habilitadas para o seu manuseamento e dispor de equipamento de protecção individual.
- Os locais têm de permitir um acesso fácil a água.

Os locais de armazenamento deverão obedecer aos regulamentos em vigor relativos à higiene e segurança no trabalho, protecção contra riscos de incêndio e armazenamento de substâncias e preparações perigosas.

Condições de operacionalidade

O Ponto de Retoma deve afixar em local bem visível o **dístico Valorfito** que lhe é fornecido, para assim ficar claramente identificado.

O Valorfito fornece ao Ponto de Retoma, a seu pedido expresso, uma relação com os nomes das empresas aderentes ao Sistema que colocam PFF no mercado.

Após a inscrição, o Valorfito disponibiliza ao Ponto de Retoma o número de **sacos de recolha** de resíduos de embalagens considerados adequados para a sua área de actuação.

O Ponto de Retoma paga ao Valorfito uma caução por cada saco, valor que poderá ser repercutido no utilizador final, mas sempre a título de caução. Isto é, por cada saco cheio entregue, o utilizador final deve receber um saco vazio gratuito.

Sempre que o Ponto de Retoma tenha uma quantidade considerável de sacos cheios, pode solicitar um levantamento ao Valorfito.

No momento do levantamento dos sacos contendo os resíduos de embalagens, pelo operador de gestão de resíduos, o Ponto de Retoma receberá deste, sacos vazios em igual quantidade aos entregues cheios. Se pretender maior quantidade de sacos do que aqueles que devolveu, pagará ao Valorfito a respectiva caução pelo excedente. Se o contrato for resolvido ou por qualquer forma terminar, a Sigeru devolverá ao Ponto de Retoma o valor da caução correspondente ao número de sacos de recolha de resíduos de embalagens devolvidos.

Para uma mais fácil operacionalidade da função de Ponto de Retoma e para um registo mais rigoroso da sua actividade, o Valorfito disponibiliza gratuitamente uma plataforma informática denominada **extranet Valorfito**. O Valorfito compromete-se a prestar todo o apoio necessário para o correcto funcionamento do sistema, bem como fornecer os códigos secretos, indispensáveis à sua utilização e as respectivas instruções de uso.

No acto de retoma dos resíduos de embalagens de PFF, o Ponto de Retoma deve:

- Verificar se as embalagens devolvidas são de PFF de empresas aderentes ao sistema (símbolo Valorfito no rótulo).
Verificar se as embalagens estão limpas, secas e inutilizadas.
- Verificadas as condições anteriores, deve receber os sacos e registar a sua recepção na **extranet Valorfito** a qual permite emitir de imediato o comprovativo de entrega de resíduos de embalagens. Este pode ser impresso e entregue ao agricultor, bem como enviado para este por correio electrónico.





Como participam os utilizadores finais (Agricultores)?

Condições técnicas e de segurança

Os locais de armazenamento dos resíduos de embalagens de PFF, poderão ser os espaços destinados ao armazenamento dos respectivos produtos. Estes locais deverão ser secos e impermeabilizados, situados a mais de 10 metros de distância de poços, furos e cursos de água, valas ou condutas de drenagem, fechados à chave e identificados.

Condições de operacionalidade

Se ainda não o tiver, na compra dos produtos, o agricultor deve solicitar, no ponto de venda, um saco da dimensão mais adequada às suas necessidades: 50 l, 115 l ou 600 l. Poderá ter de pagar um valor pelo saco, mas apenas a título caução. Quando o entregar cheio, deve solicitar um novo saco, gratuito.

Quando a embalagem ficar vazia, deve ser lavada e enxaguada, repetindo esta operação 3 vezes – **tripla lavagem**. As águas de lavagem devem ser deitadas no pulverizador.

Nem todas as embalagens podem ser lavadas. Só as embalagens rígidas de capacidade inferior a 25 l e que tenham contido um produto para aplicar através de preparação de uma calda, devem ser lavadas obrigatoriamente. As restantes devem ser esgotadas do seu conteúdo e guardadas como tal.

Antes de serem colocadas nos sacos, as embalagens devem ser inutilizadas e comprimidas. Ganha-se espaço, poupa-se energia no transporte e economiza-se nos sacos.

O saco deve ser entregue devidamente fechado, com o atilho nele incorporado.

Na entrega do saco pode pedir um **comprovativo de entrega**, que lhe será facultado pelo Ponto de Retoma.



Em campo
por amor
à terra.

www.valorfito.com

R. General Ferreira Martins,
nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209
contacto.valorfito@sigeru.pt